



Poder Judiciário da União
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ATA DA 014ª SESSÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2009.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes. Presentes a Des^a. Ivanira Feitosa Borges e os Senhores Juízes Élcio Arruda, José Torres Ferreira, Jorge Luiz dos Santos Leal, Francisco Reginaldo Joca e Paulo Rogério José; Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Hedson Matsusuke Tatibana. Às dezesseis horas e dez minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n.º 1239 – Classe 30
Procedência: Juízo da 14ª Zona Eleitoral de Presidente Médici-RO
Relator: Juiz Élcio Arruda
Recorrente: Adalto Ferreira da Silva
Advogados: Francisco Altamiro Pinto Júnior e José de Almeida Júnior
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Preliminar rejeitada. No mérito, recurso não provido. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Recurso Eleitoral n.º 1108 – Classe 30
Procedência: Juízo da 32ª Zona Eleitoral de Machadinho do Oeste-RO
Relator: Juiz Élcio Arruda
Recorrente: João Alves Fernandes – candidato a prefeito
Advogados: Hiram Cesar Silveira e Julio Marcos Pretti Bueno
Recorrido: Coligação “Unidos por um Anari Melhor (PTN, DEM, PSDC, PTB, PV, PR e PMDB)
Advogados: Rodrigo Reis Ribeiro, Halmério Joaquim Carneiro Brito Bandeira de Melo e Bruno Santiago Pires.
Decisão: Preliminar rejeitada. No mérito, recurso não provido. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Votou o Senhor Presidente.



Poder Judiciário da União
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n.º1206

Procedência: Rolim de Moura-RO

Relator: Juiz Francisco Reginaldo Joca

Embargantes: Coligação “Junte-se a Nós” e Coligação “Junte-se a Nós Também”.

Advogados: João Evangelista Minari, Leobaldo Alves de Jesus, Agnaldo Muniz e Silvia Moncks Garcia.

Embargados: Odair Dias de Souza, Alcides Zacarias Sobrinho e Coligação “Decisão, União e Trabalho”

Advogados: Adi Baldo, Silvana Gomes de Andrade, Sérgio Martins, Wilson Dias de Souza e Oscar Dias de Souza Neto.

Decisão: Embargos não providos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Não participaram deste julgamento a Des.^a Ivanira Feitosa Borges e o Juiz Elcio Arruda.

Prestação de Contas n.º 15 – Classe 26

Procedência: Porto Velho-RO

Relatora: Des.^a Ivanira Feitosa Borges

Interessado: Partido Socialista Brasileiro – PSB, Diretório Regional, Mauro Nazif Rasul – Presidente

Decisão: Contas aprovadas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Processo Administrativo n.º 484 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes

Interessado: Juízo da 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho-RO

Decisão: Aprovado, à unanimidade, o pedido de renovação de requisição da servidora Anaíde Pinheiro dos Santos para o Cartório da 6ª Zona Eleitoral pelo período de um ano.

Processo Administrativo n.º 487 – Classe 26

Procedência: Porto Velho-RO



Poder Judiciário da União
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Relator: Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes

Interessado: Juízo da 23ª Zona Eleitoral de Porto Velho-RO

Decisão: Aprovado, à unanimidade, o pedido de renovação de requisição da servidora Aldaléia da Cunha França Coqueiro para o Cartório da 23ª Zona Eleitoral pelo período de um ano.

Processo Administrativo n.º 491 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes

Interessado: Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Vilhena – RO

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a designação do Juízo da 3ª Vara Cível de Vilhena, titularizada pelo Juiz Vinícius Bovo de Albuquerque Cabral, para responder pela jurisdição da 4ª Zona Eleitoral no próximo biênio.

Processo Administrativo n.º 330/2005-SRH

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a solicitação ao Tribunal Superior Eleitoral da prorrogação de validade do 8º Concurso Público para preenchimento de cargos do quadro efetivo de servidores deste Tribunal.

O Juiz José Torres Ferreira, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Rondônia propôs, a alteração da Resolução que implantou a Escola Judiciária e eleição do Juiz Francisco Reginaldo Joca como Vice-Diretor, sendo tudo aprovado, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos.
E, para constar, eu



Poder Judiciário da União
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

_____, Hedson
Matsusuke Tatibana, lavrei a presente ata,
que vai assinada pelo Senhor
Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 03 de março de 2009.

Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente